

**PORTARIA Nº 016/2025-GAP**

A **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***

Considerando o definido pelos arts. 77 a 80 da Lei Complementar nº 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVERTER EM PECÚNIA, 1/3(um terço) das férias regulamentares do servidor público ARQUILES DA SILVA ALMEIDA, mat. 082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Expediente, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo 2024/2025, servindo-lhe de título o presente ato.**

**Art. 2º – CONCEDER FÉRIAS, ao servidor ARQUILES DA SILVA ALMEIDA, mat. 082, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Expediente, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo 2024/2025, por 20(vinte) dias, com início em 13/02/2025 e término em 05/03/2025, servindo-lhe de título o presente ato.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 31 de janeiro de 2025.

**Jozelma Cecília da Costa Dantas**  
- Presidente -